



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Pás (Eletrodos) para Desfibrilador Externo Automático (DEA), nas versões adulto e infantil, novas, originais e sem uso, destinadas à reposição e manutenção da operacionalidade dos equipamentos pertencentes ao patrimônio da Administração, compatíveis com os modelos de DEA das marcas CMOS DRAKE, INSTRAMED I.ON e INSTRAMED DUALMAX, em conformidade com as especificações técnicas, modelos e respectivas referências constantes na tabela descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando assegurar o atendimento contínuo e seguro às situações de emergência cardiorrespiratória.

Item	Descritivo	Uni. Medida	Quant.	MÉDIA	TOTAL
1	Pás (Eletrodos) para Desfibrilador Externo Automático (DEA) Marca: CMOS DRAKE. Referência: F7988W/CM (adulto)	Uni (par)	30	R\$ 598,99	R\$ 17.969,70
2	Pás (Eletrodos) para Desfibrilador Externo Automático (DEA) Marca: CMOS DRAKE. Referência: F7988W/CM (infantil)	Uni (par)	10	R\$ 635,69	R\$ 6.356,90
3	Pás (Eletrodos) para Desfibrilador Externo Automático Marca: INSTRAMED I.ON (adulto)	Uni (par)	50	R\$ 674,78	R\$ 33.739,00
4	Pás (Eletrodos) para Desfibrilador Externo Automático Marca: INSTRAMED I.ON (infantil)	Uni (par)	40	R\$ 669,92	R\$ 26.796,80
5	Placa (eletrodo) multiuso. Marca: INSTRAMED DUALMAX (adulto)	Uni (par)	10	R\$ 690,85	R\$ 6.908,50
6	Placa (eletrodo) multiuso. Marca: INSTRAMED DUALMAX (infantil)	Uni (par)	10	R\$ 685,18	R\$ 6.851,80
Valor a ser contratado				R\$ 98.622,70	

O município dispõe, atualmente, de aparelhos de Desfibrilador Externo Automático (DEA) em todos os locais de atendimento direto ao paciente na Rede de Atenção à Saúde, considerando a necessidade de estar preparado para quaisquer situações de urgência e emergência no atendimento aos usuários do SUS. Dispondo de quarenta e quatro dispositivos que necessitam de abastecimento dos eletrodos para utilização contínua.

a) O objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, visto que sua interrupção acarreta prejuízos ao interesse público, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogável por igual período, desde que comprovado preços vantajosos, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Para tal, observa-se que a renovação referente ao quantitativo, previsto seria a mesma quantidade já descrita na descrição do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O Município de Chapecó elaborou seu Plano Anual de Contratações, no qual esta contratação está devidamente prevista.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, bem como aquela que apresenta maior adequação sob os aspectos da economicidade, eficiência e interesse público, consiste na aquisição de pás (eletrodos) para Desfibriladores Externos Automáticos (DEA), nas versões adulto e infantil, compatíveis com os equipamentos já existentes no patrimônio do Município.

A contratação deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, com utilização de Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de insumo de consumo contínuo, com quantitativo variável e reposição condicionada a fatores imprevisíveis, tais como uso em situações emergenciais e prazo de validade. Tal modalidade encontra amparo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o registro de preços quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

A entrega parcelada dos materiais justifica-se pela necessidade de reposições periódicas, de forma a evitar a formação de estoques excessivos e perdas por vencimento, assegurando, ao mesmo tempo, a disponibilidade permanente dos insumos. Os materiais deverão ser recebidos de forma centralizada pelo almoxarifado da saúde, permitindo controle adequado de estoque, validade, rastreabilidade e distribuição às unidades conforme a necessidade.

Ressalta-se que as pás de DEA são consumíveis de uso único, com prazo de validade determinado, não sendo passíveis de reaproveitamento ou manutenção, o que torna imprescindível sua aquisição planejada e escalonada junto a fornecedores habilitados,

observadas as especificações técnicas e a compatibilidade com os modelos CMOS DRAKE, INSTRAMED I.ON e INSTRAMED DUALMAX.

Dessa forma, a solução proposta assegura a manutenção da operacionalidade dos equipamentos, a continuidade dos serviços de urgência e emergência e a preservação dos investimentos públicos já realizados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais e às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 *A indicação das marcas CMOS Drake, Instramed I.ON e Instramed Dualmax decorre da necessidade de compatibilidade técnica com equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal, sendo inviável a utilização de eletrodos incompatíveis em razão dos riscos operacionais e assistenciais decorrentes.*

4.2 Serão aceitos produtos equivalentes desde que o licitante comprove, mediante catálogo, ficha técnica ou declaração do fabricante, a plena compatibilidade com o equipamento correspondente, mantendo desempenho, segurança, conectividade e regularidade perante a ANVISA.

4.3 A validade mínima (embalagem lacrada) deve ser de 12 meses a contar da data de fabricação;

4.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle se for o caso;

4.5.6 Contratada deverá cumprir o prazo de entrega e realizar o fornecimento do objeto, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, devendo proceder à entrega, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá manter durante a execução contratual, garantia de entrega do produto;

5.2 A Contratada deverá cumprir o prazo de entrega e realizar o fornecimento do objeto, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, devendo proceder à entrega, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais;

5.3 Apresentar catálogo/ficha técnica completa de cada item;

- Caso reste alguma dúvida/análise dos catálogos/ficha técnica a administração poderá solicitar a apresentação de amostra, em sua embalagem original identificando o número do pregão, o licitante e item.
- O prazo para envio da amostra é de 05 (cinco) dias úteis, após notificação.
- Endereço de envio das amostras: Gerência de Atenção Especializada - Secretaria de Saúde: Arena Condá - R. Mal. Floriano Peixoto, 700 - Centro, Chapecó - SC, 89801-501. Para avaliação da Comissão de Padronização e Qualificação de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares.

5.4 Fluxo de recebimento e triagem das amostras:

- a) Conferência de documentos e conformidade com as exigências legais e do edital (Lei 14.133/2021, anexos técnicos, certificações).
- b) Registro de recebimento com código do item, descrição, lote, quantidade e data de envio.
- c) Envio imediato ao responsável técnico para avaliação inicial.
- d) Critérios de avaliação pela equipe técnica:
 2. Conformidade com especificações técnicas (dimensões, desempenho);
 3. Compatibilidade normativa e de rotulagem;
 4. Compatibilidade com o ambiente de uso (segurança, compatibilidade, etc);
 5. Viabilidade de fabricação/fornecimento, qualidade de embalagens e integridade das amostras;
 6. Documentação técnica: ficha técnica, certificado de análises, manuais, declarações de conformidade.

5.5 O prazo da entrega deverá ser de 10 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no Endereço: **Almoxarifado da Saúde** - R. São Domingos, 120 D - Líder, Chapecó - SC, 89805-273), no horário de atendimento das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00;

5.6 Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, número do Pedido, o número do empenho, além das informações de marca, nome do fabricante, lote, data de validade e quantidade correspondente a cada lote;

5.7 A substituição somente será admitida mediante autorização formal da Administração, desde que comprovada a indisponibilidade temporária ou definitiva do produto originalmente ofertado e demonstrada a equivalência técnica integral do produto substituto, inclusive quanto à compatibilidade com os equipamentos especificados.

5.8 Local e horário da prestação dos serviços

- a) A entrega do produto deverá ocorrer no Endereço: **Almoxarifado da Saúde** - R. São Domingos, 120 D - Líder, Chapecó - SC, 89805-273), no horário de atendimento das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

5.9 Rotinas a serem cumpridas

- a) O setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde solicitará via e-mail que o fornecedor realize a entrega do item sempre que o quantitativo armazenado esteja necessitado de reposição;
- b) contratada deverá proceder à entrega no local determinado pelo setor requisitante, dentro do prazo de 10 dias úteis;
- b) Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, número do Pedido, o número do empenho, além das informações de marca, nome do fabricante, lote, data de validade e quantidade correspondente a cada lote;
- c) A Contratante deverá receber, conferir e atestar os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade, integridade das embalagens e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- d) Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, após o devido recebimento definitivo do objeto e apresentação da documentação fiscal regular.

5.10 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e dimensões estabelecidas nas especificações do objeto, promovendo sua substituição quando

necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Fiscais da Ata

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Para esta contratação serão nomeados como “Fiscais do contrato” os servidores:

Servidor:	Rosângela Sasso de Oliveira Mattern
Matrícula:	81651
Cargo:	<i>Enfermeira/Coordenadora</i>

Servidor:	Guilherme Luís Arenhardt
Matrícula:	83419
Cargo:	<i>Enfermeiro/Coordenado ATB</i>

b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

c) Após assinatura do contrato, o fiscal(is) poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

d) O fiscal(is) do contrato deverá manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal(is) do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

f) O(os) fiscal(is) do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil e de maneira formal (por escrito) a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

g) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o(os) fiscal(is) do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

h) O(os) fiscal(is) do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

- i) O(os) fiscal(is) do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;
- j) O(os) fiscal(is) do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- k) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o(os) fiscal(is) do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.;

6.2 Gestor da Ata

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) Caso haja necessidade, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(os) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo 9 administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A Contratada deverá entregar os produtos nos locais indicados pelo Município, nas quantidades, modelos e referências especificadas no Termo de Referência;

7.2 Cada entrega será acompanhada de Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, número do Pedido, o número do empenho, além das informações de marca, nome do fabricante, lote, data de validade e quantidade

correspondente a cada lote;

7.3 O pagamento ocorrerá após a entrega do item em conformidade com o descritivo;

7.4 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. Não produzir os resultados acordados;
- b. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima contratada;
- c. Deixar de utilizar materiais e recursos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4 O(os) fiscal(is) do contrato também poderá se diligenciar ao local de entrega dos produtos para verificação in loco se estão sendo atendidos os requisitos da contratação e se objeto entregue condiz com o descritivo do que foi contratado.

8. Do recebimento

8.1 O pagamento está vinculado ao recebimento definitivo do objeto e apresentação da documentação fiscal regular pela contratada, nos prazos e condições estabelecidos;

8.2 No momento da entrega, será realizada a conferência dos itens recebidos, e neste momento, mediante recebimento presencial da NF, esta será encaminhada para o setor responsável para liquidação;

8.3 O(os) fiscal(is) do contrato poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição do item previsto no descritivo do objeto;

8.4 O(os) fiscal(is) também deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento em até 07 (sete) dias do recebimento definitivo;

8.5 Na ocasionalidade de inconsistências apontadas na execução do contrato ou no recebimento provisório, os prazos de recebimento serão suspensos até que ocorra as correções necessárias para a solução do problema;

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da correta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação;

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da nota fiscal;

10.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ainda na fase de celebração do contrato;

11.2 A data do pagamento corresponderá ao dia em que for emitida a ordem bancária para pagamento;

11.3 Deverá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente, conforme a Constituição Federal, do Art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do Art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e ainda conforme Decreto Municipal Nº 45.712, de julho de 2023;

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

13. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Quanto à Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; d)

Prova de regularidade junto ao FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Declaração de que a Proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

g) Alvará Sanitário ou Declaração de que a empresa dispensa a apresentação do Alvará Sanitário, de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES, de 01 de dezembro de 2021;

13.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14. Qualificação Econômico-Financeira

14.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) As empresas participantes sediadas em Santa Catarina deverão apresentar a certidão nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023 do TJSC.

15. Qualificação Técnica

15.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;

15.2 A exigência justifica-se em razão da necessidade de comprovação da aptidão do fornecedor para o fornecimento de produtos médico-hospitalares compatíveis com equipamentos DEA, visando evitar riscos decorrentes de materiais incompatíveis ou inadequados.

15.3 Apresentar comprovação de autorização de fornecimento da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA;

15.1.1 Da metodologia de orçamentação

A pesquisa de preços foi realizada com base em múltiplos fornecedores do mercado, As empresas foram selecionadas por atuarem no segmento de materiais médico-hospitalares e comercializarem produtos compatíveis com os modelos de DEA existentes na rede municipal.

Sendo essas:

- ALTERMED
- DORMED
- ELIMAX
- LOGIC
- MEDSYSTEM

Além disso, foram consideradas referências provenientes de Atas de Registro de Preços vigentes (como as atas mencionadas no documento), ampliando a base comparativa e garantindo maior confiabilidade na formação do preço. Os valores utilizados foram obtidos de atas homologadas e/ou contratações efetivamente realizadas, conforme documentação juntada à memória de cálculo.

Os valores coletados foram analisados por meio de média aritmética, buscando mitigar distorções e assegurar que o valor estimado esteja compatível com os preços praticados no mercado.

A metodologia adotada atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Escolha dos Fornecedores

A escolha dos fornecedores aptos à contratação se dará com base nos seguintes critérios:

- Menor preço por item, conforme aplicável;
- Compatibilidade técnica dos produtos, especialmente por se tratarem de eletrodos específicos para marcas determinadas (CMOS DRAKE e INSTRAMED), exigindo conformidade com os equipamentos existentes;
- Capacidade de fornecimento, garantindo entrega dentro dos prazos necessários;
- Regularidade fiscal e jurídica, conforme exigências legais.

Destaca-se que, por se tratar de itens específicos e compatíveis com equipamentos já existentes na rede, a seleção dos fornecedores observa também a padronização e segurança dos materiais, evitando riscos ao atendimento dos pacientes.

Diante do exposto, justifica-se a contratação com base na necessidade pública, na adequada estimativa de consumo (memória de cálculo), na pesquisa de mercado realizada de forma ampla (orçamentação) e na seleção criteriosa dos fornecedores, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$98.622,70 (noventa e oito mil seiscientos e vinte e dois reais e setenta centavos)

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos vinculados consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde;

17.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: 21021 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte de Recursos:

15003 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -

16001 - 600 - Transf. do SUS - Bloco de Man. Ações e

16002 - 600 - Transf. do SUS - Bloco de Man. Ações e

Elemento de Despesa:


396 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 104 . 2.205 . 0 . 339000 - Aplicações

397 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 104 . 2.205 . 0 . 339000 - Aplicações


401 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 103 . 2.203 . 0 . 339000 - Aplicações

17.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó-SC, 16 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CLEONICE ALVES ILHA**
Data: 16/04/2026 13:09:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleonice Alves Ilha
Gerente de Atenção Especializada
Enfermeira – COREN-SC 105.338

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME LUIS ARENHARDT**
Data: 16/04/2026 10:12:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Luis Arenhardt
Gerente de Atenção Básica